



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3118/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 333.488,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.702,42
1.18.0000	Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	2.702,42

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.228,58
1.18.0000	Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	2.228,58

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$11.928,54
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.928,54

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00	- SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$35.000,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$19.000,00
1.02.0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.000,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.011 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

07.011.8.244.9.2046-3.3.50.43.00.00.00.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$48.000,00
2.81.0000	(SF) - Transferências do Estado FIS-Fundo de Investimentos Sociais	48.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.006.15.452.15.2021-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$55.153,90
1.17.0000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	55.153,90

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$159.474,99
2.23.0000	(SF) - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência)	133.576,92
2.55.0000	(SF) - Transferência Especial da União	25.898,07

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.006.15.452.15.2021-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$55.153,90
1.17.0000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	55.153,90



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$25.898,07
2.55.0000 (SF) - Transferência Especial da União		25.898,07
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$133.576,92
2.23.0000 (SF) - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência)		133.576,92
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$11.928,54
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.928,54
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$35.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		35.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$19.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		19.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.011 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
07.011.8.244.9.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$48.000,00
2.81.0000 (SF) - Transferências do Estado FIS-Fundo de Investimentos Sociais		48.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$2.702,42
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%		2.702,42
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$2.228,58
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%		2.228,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2022.

JOSE GILBERTO GARCIA

Prefeito

